



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR

Eu, JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Itambé, Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos do art. 30 e 41 da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 38 do Decreto Federal n. 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão de Regularização Fundiária deste Município o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (**REURB**) n. **01/2023**, denominado "**Bairro Jardim Vitória**", oriundo de requerimento apresentado pela Municipalidade (art. 14, I, Lei Federal n. 13.465/17), informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Jardim Vitória";
2. Localização: Memorial Descritivo anexo no PRF ora protocolado para a regularização fundiária do núcleo e abertura das matrículas que ora serão tituladas;
3. Modalidade predominante da Regularização: REURB-S;
4. No núcleo inexistem obras e serviços pendentes para a implantação de infraestrutura essencial, uma vez que ele dispõe de todos os equipamentos listados no art. 36, §1º, da Lei 13.465/17;
5. A REURB foi instaurada para a titulação final dos beneficiários do núcleo, bem como para a realização da regularização urbanística do núcleo, conforme demonstrado no Projeto de Regularização Fundiária anexo anteriormente, utilizado para a abertura das matrículas que ora serão tituladas;
6. O núcleo urbano atualmente encontra-se ocupado pelas pessoas listadas e qualificadas em documento anexo (**listagem complementar**), vinculadas ao respectivo imóvel regularizado, ressalvando-se os demais beneficiários que, por título individualizado ou coletivo, ainda serão contemplados;
7. A presente certidão é dotada de **01 lauda** e segue numerada, rubricada e grampeada ao título de legitimação fundiária e à listagem dos ocupantes do núcleo informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Prefeitura Municipal de Itambé, Bahia, 18 de março de 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal